



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Escola Técnica da Grande Fortaleza – ETGF		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Técnica da Grande Fortaleza– ETGF, sediada nesta capital e reconhece os cursos Técnicos em Informática para Internet e Técnico em Rede de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, com validade até 31 dezembro de 2019.		
<b>Relatora:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU N°:</b> 8582678/2016, 7599920/2014 e 7600391/2014	<b>PARECER N°:</b> 0006/2017	<b>APROVADO EM:</b> 04.01.2017

## I – DO PEDIDO

Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, diretor da Escola Técnica da Grande Fortaleza – ETGF, solicita deste Conselho, o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso Técnico em Informática e Técnico em Rede de Computadores.

A ETGF, sediada na Av. Porto Velho, nº 401, Bairro João XXIII, nesta capital, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02843943/0001-01, CENSO 23247177 fora credenciada pelo Parecer nº 1251/2013, com validade até 31.12.2016.

## II – DO RELATÓRIO

A ETGF anexou ao processo a seguinte documentação:

- Projeto Pedagógico;
- Regimento;
- Indicação do corpo administrativo e docente;
- Planos dos cursos;
- Certidões Negativas da mantenedora atualizadas e;
- Documentação dos professores.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF.

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e os Planos de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

**Curso Técnico em Informática para Internet**

O curso tem como coordenadora do curso a Professora Elidiane Martins Freitas, graduada em Ciências da Computação e Mestra em Administração e Controladoria. Orientadora de Estágio – Maria Edineuda Teixeira Pinto, graduada em Letras. Secretária, Rosângela Moraes Magalhães, REG nº AAA009448.

O corpo docente é composto de treze professores com boa qualificação acadêmica e experiência no magistério. A maioria possui mestrado e boa atuação acadêmica e profissional.

O perfil do egresso do curso prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- desenvolver programas de computador para Internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação.
- utilizar ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos.
- desenvolver e realizar a manutenção de sítios e portais na Internet e intranet e Conhecer lógica de programação; e desenvolver aplicações usando linguagens de programação voltadas para internet;
- desenvolver e realizar a manutenção de sites e portais na internet e na intranet; Dominar e aplicar técnicas de programação com vistas à otimização da lógica de programas e Desenvolver soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos;

O curso irá ofertar três turmas nos turnos, manhã, tarde e noite com aproximadamente cinquenta alunos e a Instituição disponibiliza de um laboratório de Informática para a sua oferta.

A organização curricular encontra-se estruturada em três módulos com a carga horária de 1020 horas acrescida de 250 horas de estágio supervisionado totalizando 1270 horas. Módulo I – 385 horas, Módulo II – 385 horas, Módulo III – 250 horas e Estágio Supervisionado – 250 horas



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

### **Curso Técnico em Redes de Computadores**

A Escola indicou como coordenadora a Profa Elidiane Martins Freitas, graduada em Ciências da Computação e Mestre em Administração e Controladoria. Orientadora de Estágio – Maria Edineuda Teixeira Pinto, graduada em Letras e com Autorização Temporária para professora de estágio.

O perfil do egresso do Curso Técnico em Redes de Computadores prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- conhecer e utilizar as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber; Compreender o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos;
- instalar, configurar e realizar manutenção de serviços de redes; sugerir programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário;
- compreender as arquiteturas de uma rede de computadores, descrevendo seus componentes e sua função no seu processo de funcionamento;
- instalar e configurar os dispositivos de rede, os meios físicos e programas, analisando seu funcionamento para aplicações em redes;
- instalar e configurar sistemas operacionais;
- interpretar projetos de estruturas físicas de redes;
- elaborar relatórios técnicos das atividades desenvolvidas na implantação de redes.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

O curso irá ofertar seis turmas, 2 pela manhã, 2 tarde e 2 noite, com aproximadamente cinquenta alunos por turma.

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores 1 habilitado em letras e os demais com Autorização temporária expedida pela SEFOR.

A organização curricular encontra-se estruturada em três módulos com a carga horária de 1020 horas acrescida de 250 horas de estágio supervisionado totalizando 1270 horas. Módulo I – 385 horas, Módulo II – 385 horas, Módulo III – 250 horas e Estágio Supervisionado – 250 horas

De acordo com o especialista avaliador, CORNELI GOMES FURTADO JUNIOR, graduado em rede de computadores, doutor em engenharia teleinformática a Escola possui excelentes instalações, espaços sinalizados, acesso a *internet* por meio do *wi-fi*, prevenção contra incêndio e acessibilidade para a oferta do curso Técnico em Informática para Internet e Técnico em Rede de Computadores. Há uma deficiência no acervo bibliográfico em ambos os cursos que deverá ser solucionada ao longo da oferta.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	E
Plano do Curso	B
Corpo Docente	E
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratórios	E
Recursos audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	E

O Estágio Supervisionado dos cursos será realizado Rubert Tecnologia, Faculdade Integrada da Grande – FGF e Multiclínica Fortaleza.

A organização curricular dos cursos atendem as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, nos Decretos no 5.154/2004 e no 5.840/2006, nas Resoluções CNE/CE nº 01/2005 e



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

nº 06/2012, bem como nas diretrizes definidas no Projeto Político Pedagógico Institucional.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise do processo, constatou-se que a Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional atende os requisitos das Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a Resolução CNE nº 01/2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de estágio de alunos da educação profissional de nível médio e da Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, do Sistema de Ensino do Ceará e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes diplomas legais: Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 5.154/2004.

### IV – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o Relatório favorável do especialista/avaliador, o voto é no sentido de que seja reconhecida a ESCOLA TECNICA GRANDE FORTALEZA, sediada nesta capital e reconhecido os cursos até 31 de dezembro de 2020, devendo por ocasião do reconhecimento e renovação dos cursos comprovar ampliação do acervo bibliográfico.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

### V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0006/2017

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do  
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora

**SAMUEL BRASILEIRO**  
Presidente da CESP

**PE. JOSE LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE